



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 399, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12-Educação
 12361-Ensino Fundamental
 123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1236100062.028000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA RECOMEÇO
 3.3.90.30.00.0000 – Material de ConsumoR\$ 6.000,00

Total da Suplementação R\$ 6.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total das dotações especificadas abaixo.

04-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 12-Educação
 12361-Ensino Fundamental
 123610006-MANUT. E REVITALIZ. DO ENSINO FUNDAMENTAL
 1236100062.028000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA RECOMEÇO

3.3.90.14. 00.0000 – Diárias – Civil	R\$ 2.000,00
3.3.90.33. 00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36. 00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 3.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 O (A) presente: Lei Municipal nº 399/03
 foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
 no período de 17/11/03 a 17/12/03 R\$ 6.000,00

Total da Redução

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

Documento Publicado de acordo com o
 Decreto nº 021102 em 14/11/03

 João Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 167/2001

Corumbiara-RO, 17 de Novembro de 2003.

Reldson Ferreira de Sousa
 Prefeito Municipal

~~João Carlos R. da Silva
 Dir. Depto. de Administração Geral
 Decreto N° 167/2001~~

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
O(A) Sr(a) _____
é publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de _____

João Carlos de Souza
Diretor de Administração Geral
Decreto nº 181/2001

Edson Farias de Souza
Secretário Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
DEPARTAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO Nº _____
em _____